



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 052/2021

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com satisfação, que trazemos à vossa apreciação o Projeto de Lei o qual tem por objetivo autorizar o Poder Executivo Municipal a **abrir crédito especial de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**.

Assim, na certeza de contar mais uma vez com o apoio dessa Colenda Casa para aprovação do presente projeto de lei, colho a oportunidade para elevar votos de elevada estima e consideração.

Alvorada, 08 de setembro de 2021.

VALTER LUIS SLAYFER
Prefeito Municipal em exercício



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE

PROJETO DE LEI Nº 052, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS).”

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 001 – Gabinete do Secretário
Função: 0012 - Educação
Subfunção: 0122 – Administração Geral
Programa de Governo: 0146 – Administração SMED
Projeto/Atividade/Ação: 2.201 Manutenção do Gabinete da SMED

3.4.4.90.51 – Obras e Instalações (00200000) R\$ 15.000,00

Total do Crédito Especial R\$ 15.000,00

Art. 2º. Servirá de cobertura para o crédito especial, o que segue:

I – Redução das dotações abaixo relacionadas:

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Educação
Função: 0012 - Educação
Subfunção: 0122 – Administração Geral
Programa de Governo: 0146 – Administração SMED
Projeto/Atividade/Ação: 2.201 Manutenção do Gabinete da SMED

3.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (1619-00200000) R\$ 15.000,00

Total da Cobertura do Crédito Especial R\$ 15.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito Municipal em exercício